

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº de 2025

177

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

“Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias.”

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária	02.13/	Secretaria Municipal de Promoção Social
Executora:	02.13.01	Núcleo administrativo
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Manutenção Administrativo da Proteção Espe
Programa:	4002	Proteção especial de média e alta complex.
Ação:		Subvenção social à Casa de Santa Rita
Fonte:	1	Tesouro
Categoria da Despesa:	3.3.50.43	Subvenções Sociais
Valor:	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Executora:		
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para:
Subvenção social à entidade Casa de Santa Rita, inscrita no CNPJ sob nº 49.315.666/0001-28, localizada na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 321 - Centro de Ibiúna, para manutenção das atividades prestadas pela entidade.

**SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA
LIMA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.**

VEREADOR LUCAS PIRES DE MORAES

gov.br

Documento assinado digitalmente

LUCAS PIRES DE MORAES

Data: 17/10/2025 16:14:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>